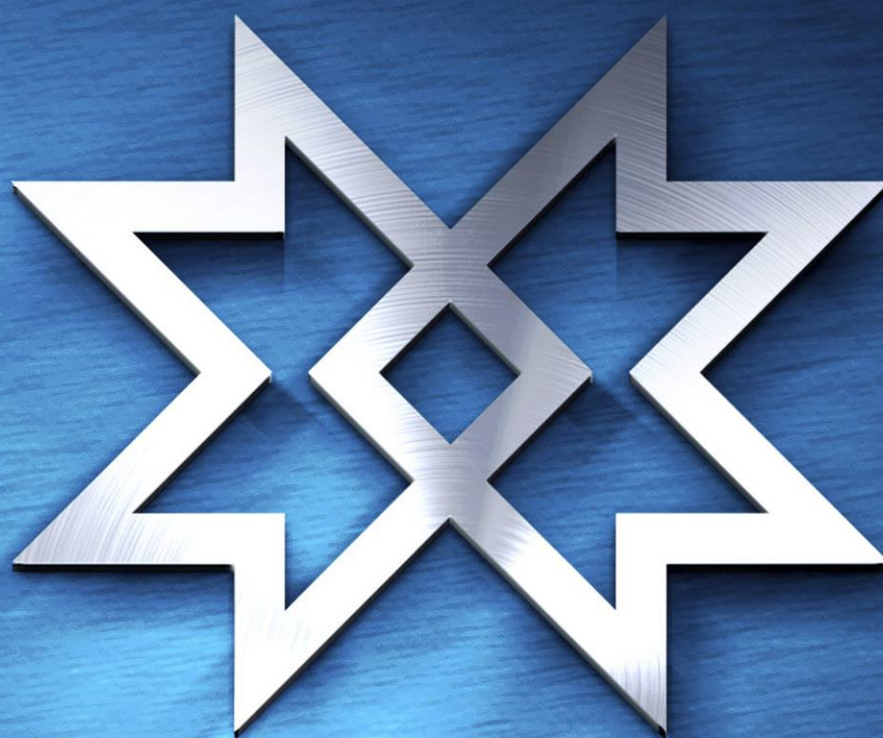


BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	04

AFASTAMENTO**DESPACHO DO REITOR. Nº 56/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos Processos abaixo, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País dos servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com o objetivo de “*realizar el acompañamiento a las Unidades Educativas de ‘Fé Y Alegría’ Pando*”, participando do evento intitulado “*Rueda de Conversación em Integración Fronteiriza*”, na cidade de Cobija, Bolívia, com ônus limitado, conforme segue:

NOME	SIAPE	PERÍODO	PROCESSO
JULIO CESAR BARRETO ROCHA	0396866	16 a 18/11/2017	23118.003805/2017-40
PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO	1573142	14 a 18/11/2017	23118.003784/2017-62
ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS	3280715	15 a 18/11/2017	23118.003778/2017-13

DESIGNAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO N.º 036/2017/DCV/UNIR. VILHENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Direção da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 168/2017/GR/UNIR, de 6 de março de 2017; em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11 de setembro de 2015, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem, no prazo de 90 dias, a instrução inicial do processo que visa à contração dos serviços de desinfestação, desinsetização/dedetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos

CARLA BARBOSA TORRES DE SOUZA, SIAPE 2271441

CARMOZINA GOMES TEIXEIRA, SIAPE 2268610

FÁBIO DOS SANTOS FREITAS, SIAPE 2105853

MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA, SIAPE 2157600

ROBÉRIO FERREIRA AFONSO, SIAPE 2131617

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no boletim de serviço interno desta instituição.

OUTROS**INSTRUÇÃO NORMATIVA 026/UNIR/GR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Estabelece as normas de procedimentos para divisão de disciplinas da área de Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS, do departamento de LIBRAS e do departamento de Línguas Vernáculas da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O REITOR da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas mediante o Art. 7º da Lei 7.011, de 08 de julho de 1982, o Art. 11 do estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU Nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1. Resolve:

Estabelecer normas para atuação dos docentes da área de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS lotados no Departamento de Línguas Vernáculas e Departamento de LIBRAS, que passam a vigorar a partir da oferta de disciplinas do primeiro semestre do ano de 2018.

Art.1º Os docentes da área de Libras lotados no Departamento de Línguas Vernáculas, serão responsáveis por ministrar as disciplinas obrigatórias de Libras, nos cursos de licenciaturas e eventuais disciplinas optativas de libras nos demais cursos do campus de Porto Velho.

Art.2º Os docentes lotados no departamento de Libras, serão responsáveis por ministrar disciplinas no curso de licenciatura de Libras.

Art.3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2017/GR/UNIR, de 18 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 09/11/2017, p.14.

Art.4º Esta Instrução Normativa, entra em vigor a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço.